



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

- PBH -

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E PREVENÇÃO - SMSP  
**REGISTRADO**

Ass:  BM: 80.3474

Data: 27/06/19

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

248  
8

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA ENGEVOLT ENGENHARIA E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.169.357.16-11  
7-5. 01.2017-2000-02.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, e a empresa **ENGEVOLT ENGENHARIA E MONTAGENS ELÉTRICAS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.202/0001-89, estabelecida na Rua Arthur Guimarães, nº 740, Bairro Santa Cruz, nesta Capital, CEP 31.150-690, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Adriano Correa Santana, portador da CI nº MG- 5.778.079 e CPF sob o nº 861.671.896-68, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico SMGO nº 011/2016, Processo Administrativo nº 01.169.357.16-11, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 07 de junho de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo tem o valor mensal de R\$ 2.108,58 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 25.302,96 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2100.1100.06.122.302.2.897.0001.339039.29.0300.100. Ficha: 1249.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e respectivos aditivos, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2019.



Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção



Engenvolt Engenharia e Montagens Elétricas  
Representante Legal

